

INTERESSADOS

CCIN - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
sfernandes - SINVAL ALVES FERNANDES

Visto.

Considerando a aprovação do Plano de Atividades da Coordenadoria de Controle Interno para o exercício de 2020 (documento nº 07);

Considerando a informação daquela Coordenadoria (documento nº 10) sobre o início da auditoria nas contas anuais de 2020 deste Tribunal, cujos trabalhos decorrem do art. 13 e § 6º da IN-TCU 84/2020, e devem ser realizados de acordo com as normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria do setor público, conforme estabelecido no § 1º do mesmo artigo;

Considerando a necessidade de atendimento dessa solicitação do Tribunal de Contas da União, e nos termos do § 4º do art. 34 da Resolução CNJ 309/2020, defiro a inclusão do item 22 do Plano Anual de Auditoria de 2020:

CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS – Item 22; Classificação: Auditoria de Gestão; Macroprocesso: Prestação de Contas a Órgãos Superiores; Objeto: Auditoria das Contas Anuais – Exercício 2020; Área auditada: Presidência; Execução: Ago/2020 a Mar/2021.

Retornem à Coordenadoria de Controle Interno.

Campinas, 08 de outubro de 2020.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES\

Desembargadora Presidente